



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM ZURIQUE E NO LIECHTENSTEIN

EDITAL E REGULAMENTO Nº 1/2022

OLIMPÍADAS DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE HERANÇA

O consulado-geral do Brasil em Zurique e no Liechtenstein torna pública a realização da segunda edição das Olimpíadas de Português como Língua de Herança (“Olimpíadas”), a ser conduzida por comissão organizadora composta por representante do consulado-geral, representante da Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC) de Zurique e profissional selecionado/a para elaboração do conteúdo da oficina de escrita criativa. A iniciativa tem apoio institucional do ministério das Relações Exteriores e contará com edições concomitantes em diversas jurisdições da rede diplomática e consular brasileira no mundo.

1. OBJETIVOS

1.1 A presente edição das Olimpíadas, organizada nos termos e condições deste edital e regulamento, tem os seguintes objetivos:

1.1.1 Objetivos gerais:

- a) incentivar o interesse de crianças e adolescentes brasileiros pelo estudo da língua portuguesa, do Brasil e da sua cultura;
- b) contribuir para a valorização da língua portuguesa e o fortalecimento da identidade nacional entre os estudantes brasileiros nos cantões suíços de expressão alemã e italiana, bem como no Liechtenstein; e
- c) fomentar a difusão da língua portuguesa como língua de herança nos cantões suíços de expressão alemã e italiana e no Liechtenstein.

1.1.2 Objetivo específico:

- a) promover, em coordenação com a ABEC, Olimpíadas de língua portuguesa para estudantes/cidadãos brasileiros que preenchem os requisitos listados neste edital e regulamento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar das Olimpíadas cidadãos brasileiros, conforme as faixas etárias mencionadas neste edital e regulamento, que sejam residentes nos cantões suíços de expressão alemã e italiana e no Liechtenstein, mediante o preenchimento do formulário mencionado no item 3 deste edital e regulamento.

2.1.1 Estão previstas três categorias de competição:

- a) 4 a 8 anos;
- b) 9 a 11 anos; e
- c) 12 a 15 anos.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será feita diretamente pelos candidatos, que deverão preencher, até 20 de maio de 2022, o formulário de inscrição individual e de autodeclaração para comprovação da nacionalidade brasileira disponível no endereço eletrônico <https://www.abec.ch/>.

3.1.1 O formulário inclui a opção da categoria em que o candidato irá participar.

3.2 Apenas os candidatos que tiveram as inscrições homologadas pela comissão organizadora poderão participar.

3.3 Inscrições com informações incompletas ou incorretas, assim como aquelas enviadas fora do prazo definido neste edital e regulamento, não serão aceitas.

3.4 Os alunos da ABEC estão automaticamente inscritos nas Olimpíadas.

4. ETAPAS

4.1 Esta edição das Olimpíadas ocorrerá em duas etapas:

4.1.1 Primeira etapa - participação dos inscritos em **oficina de escrita criativa**, composta de três aulas, nas semanas de 1º, 8 e 15 de junho de 2022.

4.1.1.1 As aulas da primeira etapa ocorrerão nas salas de aula das escolas em que a ABEC atua, simultaneamente, nos mesmos dias e horários.

4.1.1.2 Os inscritos que não são alunos da ABEC poderão participar das aulas presencialmente na sua localidade de escolha. Essa participação é facultativa.

4.1.2 Segunda etapa - **produção textual** para as categorias de 9 a 11 anos e 12 a 15 anos e **produção artística** para a categoria de 4 a 8 anos, na semana de 22 de junho de 2022. Essa participação presencial é obrigatória.

4.1.2.1 A produção textual e a produção artística (dependendo da categoria) ocorrerá nas salas de aula das escolas em que a ABEC atua, simultaneamente, nos mesmos dias e horários.

5. ELABORAÇÃO DA OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA

5.1 A oficina de escrita criativa será elaborada por profissional selecionado/a e ministrada pelas professoras da ABEC e tratará de temas conexos às celebrações do bicentenário da Independência do Brasil, conforme orientação geral transmitida pelo ministério das Relações Exteriores.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Todos os participantes que comparecerem ao consulado-geral do Brasil (Stampfenbachstrasse 138, 8006 Zürich) para a cerimônia de premiação, em data a ser definida e informada oportunamente, próxima à Data Nacional em setembro de 2022 receberão uma medalha, um certificado de participação e um livro, providenciados pela ABEC.

6.2 Em cada categoria serão escolhidas produções textuais de destaque que integrarão publicação do ministério das Relações Exteriores alusiva ao tema de língua de herança.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato e seu responsável, dos termos deste edital e regulamento, bem como a cessão ao consulado-geral do direito patrimonial de sua redação e autorização para sua publicação, conforme estabelecido no art. 111, caput, da lei 8.666/1993. Como o direito de imagem é protegido pelo art. 28 do código civil suíço, o candidato, ao fazer sua inscrição, deverá indicar no formulário, por meio de seu responsável, se concorda com a divulgação de eventuais fotos que forem feitas no contexto das Olimpíadas.

7.2 Os alunos da ABEC já têm termo de compromisso, firmado por seus responsáveis, que aborda os direitos enunciados no item 7.1.

7.3 Eventuais alterações nas datas e termos deste edital serão divulgadas no sítio eletrônico e na página Facebook do consulado-geral e da ABEC.

7.4 Casos omissos serão decididos pela comissão organizadora, cuja decisão não cabe recurso.

7.5 Consultas sobre a segunda edição das Olimpíadas deverão ser enviadas ao correio eletrônico olimpiadas@abec.ch.